DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 652 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 89, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Prorroga a situação de emergência no Município de Altinópolis declarada através do Decreto Municipal n.º 27/2020."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19;

CONSIDERANDO o anúncio do Governo do Estado de São Paulo data da prorrogação da quarentena até o dia 23 de agosto de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 23 de agosto de 2020.

Artigo 2º – Considerando que a DRS XIII, para a qual pertence o Município de Altinópolis, encontra-se na fase amarela do Plano São Paulo, bem como os requerimentos feitos pelas entidades religiosas para a reabertura ao público de igrejas e/ou templos religiosos, fica permitida a realização de cultos religiosos presenciais em geral, com capacidade reduzida do número de fiéis limitada a 30% a cada celebração, de modo que mantenham distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa presente e atendam a todos os protocolos sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Município.

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Preiria Romito de Andrade
Procuradora do Município